



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 023/2021
PROCESSO Nº. 2021/1287118

PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 023/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, CNPJ: 35.747.782/0001-01 (código UASG: 927843), com sede na travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco – CEP: 66610-420, nesta cidade, representada por seu Secretário de Estado de Planejamento e Administração Sr. Ivaldo Renaldo de Paula Ledo domiciliado e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico **SEPLAD/DGL/SRP Nº 023/2021**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto nº 991, de 24 de agosto de 2020, Decreto nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 e suas respectivas alterações, **RESOLVE** registrar os preços destinados a contratação futura de empresa para prestação de serviço de **agenciamento de viagens** compreendendo sistema de gestão para solicitação de passagens e o fornecimento de **passagens aéreas, nacionais e internacionais, terrestres e fluviais**, com remessa, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea, fluvial e terrestre, de servidores, em âmbito nacional ou internacional dos órgãos e entidades do Governo do Estado Pará, forma estabelecida no Termo de Referência, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, para o item, nos termos do Anexo III do Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades do poder Executivo Estadual, de acordo como as condições e especificações do Edital



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 023/2021
PROCESSO Nº. 2021/1287118

do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº 023/2021, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta, independente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NORTE TURISMO LTDA EPP CNPJ: 05.570.254/0001-69 Sede no endereço: Travessa Padre Prudêncio, 43-B CEP: 66.010-150 Município: BELÉM UF: PARÁ. - Fone: (91) Contatos: (91) 3223 8710/3222-0500, (91) 9310-4343. e-mail: financeiro.nortetur@gmail.com Representante, Leonardo Guimarães Fontenele, Diretor Administrativo e Financeiro, Identidade: 2992994 SSP/PA, CPF: 692.072.402-20.	
OBJETO	VALOR TOTAL
Serviços de agenciamento de viagens, com o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e passagens rodoviárias e fluviais, totalizando 70.234 passagens.	50.967.000,00
Percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total da contratação e o valor do lance final ofertado, conforme formula (diferença/total) *100.	10%

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 023/2021
PROCESSO Nº. 2021/1287118

3.2. Os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços estão discriminados no anexo VII do edital:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 991, de 24 de agosto de 2020.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantajosidade para a administração pública estadual da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 023/2021
PROCESSO Nº. 2021/1287118

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) Publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 023/2021
PROCESSO Nº. 2021/1287118

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 023/2021
PROCESSO Nº. 2021/1287118

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso X, do Decreto nº 991/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento se relacionar às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 991/2020).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto nº 991/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 14, §1º do Decreto nº 991/2020.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação (adesão de item) de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 023/2021
PROCESSO Nº. 2021/1287118

vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §4º, do Decreto nº 991/2020.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**IVALDO RENALDO
DE PAULA**
LEDO:18822517253

Assinado de forma digital
por IVALDO RENALDO DE
PAULA LEDO:18822517253
Dados: 2022.07.06 14:41:28
-03'00'

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

**LEONARDO
GUIMARAES**
FONTENELE:69207240
220

Assinado de forma digital
por LEONARDO GUIMARAES
FONTENELE:69207240220
Dados: 2022.07.06 12:00:55
-03'00'

**EMPRESA: NORTE TURISMO LTDA
EPP**

**REPRESENTANTE LEGAL:
LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**